

Ofício OM-032/2026
CI 6.129/26

Na data da assinatura digital

Assunto: Ofício 58/2026-CM São Roque

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício 58/26 da Câmara Municipal de São Roque, que solicita a extensão de rede de água na Alameda das Piuvas, Chácara das Primaveras, Planalto verde, município de São Roque, encaminhamos a Nota técnica 027/2026.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, e seguimos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Mauricio Tápia
Gerência Regional Médio Tietê

Ilustríssima Senhora
Danieli de Castro
Vereadora da Câmara Municipal de São Roque



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27E4-C5A5-04EC-49E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILZO RENE FUMES (CPF 130.XXX.XXX-47) em 10/02/2026 10:04:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAURICIO TAPIA (CPF 155.XXX.XXX-94) em 10/02/2026 10:23:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/27E4-C5A5-04EC-49E1>

Objetivo

Solicitação de extensão de rede de água na Alameda das Piuvas, Chácara das Primaveras, Planalto verde, município de São Roque.

Considerações Técnicas

Inicialmente, cabe informar que a relação contratual entre a Sabesp e o Município de São Roque passou a ser regida pelo Contrato de Concessão nº 01-2024, vigente desde 23/07/2024, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da URAE 1 – Sudeste, do qual o município faz parte juntamente com outros 370 municípios do Estado de São Paulo.

O referido contrato fundamenta-se, entre outras fontes, no Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020), que estabelece a data limite de 31 de dezembro de 2033 para a universalização do saneamento, e na Lei Estadual 17.853/2023, que definiu diretrizes específicas para a concessão. Neste contexto, o artigo 2º da referida lei estabelece como diretrizes do modelo de desestatização da SABESP:

- Atendimento às metas de universalização (...) em todos os municípios do Estado atendidos pela companhia, considerando a inclusão de áreas rurais e núcleos urbanos informais”; e a
- Antecipação, para 31 de dezembro de 2029, do atendimento às metas (...), resguardados eventuais prazos inferiores previstos contratualmente”.

Dessa forma, além de antecipar em quatro anos o prazo de universalização dos serviços em relação ao estabelecido pelo Novo Marco Legal do Saneamento, o Contrato de Concessão nº 01/2024, expandiu a área atendível, contemplando toda a extensão territorial dos municípios operados, observados os eventuais impedimentos legais para o atendimento.

Ademais, ressaltamos que consoante o disposto na Seção 7 do Contrato - “Planejamento”, o planejamento dos serviços e dos investimentos é feito por meio das instâncias de governança da URAE 1 – Sudeste, sendo o Estado e os Municípios responsáveis por zelar para que a implantação desse planejamento ocorra em observância ao Plano Regional de Saneamento Básico.

Diante desse cenário, tornou-se imprescindível a reestruturação completa do planejamento dos empreendimentos voltados à ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Essa necessidade decorre das diretrizes estabelecidas no novo contrato de concessão e da exigência de compatibilização com as metas de universalização. Para isso, foram elaborados os estudos de concepção que serviram de base para o novo Plano de Investimentos da Sabesp, garantindo a adequação dos prazos, metas e ações para o município, conforme detalhado em seu Anexo Técnico II – São Roque bem como para os demais 370 municípios integrantes do contrato.

Atualmente, estão em processo de elaboração os documentos necessários para a contratação dos projetos e obras voltados à universalização do saneamento no município, com previsão de início em agosto de 2026, e prazo contratual de 30 meses, encerrando-se em fevereiro de 2029.

Deste modo, o atendimento na Alameda das Piuvas, Chácara das Primaveras, Planalto verde, município de São Roque, deverá ser inserido no planejamento de ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de São Roque, e será realizado desde que obtidas as devidas licenças ambientais, liberações dominiais que se fizerem necessárias e, desde que não haja impedimentos legais e de natureza fundiária, seu atendimento deverá ocorrer até o segundo semestre de 2026.

Gabriela Pontes Mariano

Coordenadora da Divisão de Serviços Técnicos de Botucatu - OMOT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E73-5930-A7AB-6722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA DE PONTES MARIANO (CPF 407.XXX.XXX-75) em 09/02/2026 18:04:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/9E73-5930-A7AB-6722>